

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º 48.999

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno constituído pela unificação dos lotes nrs. 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nr. 50, da Planta CAPANEMA, nesta Capital, medindo 46,36 metros de frente para a Avenida Comendador Franco, por 74,00 metros de extensão no lado esquerdo de quem da avenida olha o imóvel, fazendo esquina com a Rua Baltazar Carrasco dos Reis, do lado direito mede 66,70 metros em duas linhas retas, a primeira com 42,90 metros, confrontando com o lote nr. 5-A, e a segunda com 23,80 metros, confrontando com o lote nr. 14, na linha de fundos mede 40,80 metros, confrontando com os lotes nrs. 11 e 13, perfazendo a área total de 2.887,70 metros quadrados, contendo duas construções em alvenaria, sob nr. 250 da Avenida Comendador Franco, esquina com a Rua Baltazar Carrasco dos Reis, uma com a área construída de 699,20 metros quadrados, destinada à comércio, e a outra destinada à comércio e residência, com a área de 384,00 metros quadrados. Indicação Fiscal nr. 24-089-024.000, do Cadastro Municipal. **PROPRIETARIA:** C.M. **ENGENHARIA ELETRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Des. Westphalen, nr. 2.005, Bairro Rebouças, inscrita no CGC/MF. sob nr. 79.059.440/0001-74. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrículas nrs. 41.738, 41.739, 41.740, 41.741 e 41.742, todas do RG 2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 18 de Fevereiro de 1.994.-/OFICIAL: *llh*

OBSERVAÇÃO: Aberta a presente matrícula, conforme o autorizado no Provimento nr. 88/93, contido no código de normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, e do Croqui expedido pela Municipalidade, arquivado neste Ofício. **CUSTAS:** 30(vrc) CR\$606,30.-

R.1 -48.999- **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:** Prot.118.739-Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, sob nr. 95/20185-8, datada de 03/08/1.995, da qual uma via fica arquivada, C.M. **ENGENHARIA ELETRICA LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência CURITIBA/CENTRO PR., inscrita no CGC/MF. sob nr. 00.000.000/0009-49. Valor da dívida R\$30.000,00(trinta mil reais), com as condições constantes da cédula. Vencimento final: 03 de Novembro de 1.995. **CND do INSS,** sob nr. 417753, série F, expedida pela agência local, aos 03/07/1.995, em nome da empresa emitente. Custas: 2156(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 09 de Outubro do ano de 1.995. OFICIAL: *llh*

AV.2- 48.999 - **CANCELAMENTO:-** Cancela-se a Hipoteca, objeto do registro nº 01, de acordo com documento com probatório arquivado neste Ofício, face a quitação da dívida. Custas 100 (VRC). R\$ 5,70. O referido é verdade e dou fé. (RO). Curitiba, - 15 de março de 1996. OFICIAL:- *llh*

R.3 -48.999- **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:** Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, sob nr. 574914-0, datada de 03 de Abril de 1996, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, C & M **ENGENHARIA ELETRICA LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **BANCO AMERICA DO SUL S/A.**, inscrito no CGC/MF. sob nr. 61.230.165/0001-44, com sede em São Paulo/SP., na Avenida Brigadeiro Luís

SEGUIE NO VERSO *llh*

COMPLAÇÃO

Antonio, 2020, Bela Vista. Valor da dívida: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Prazo: Vencimento final em 02 de Julho de 1996. Juros: Para o primeiro período de 03/04/96 a 03/05/96, taxa de 5,30% ao mês, calculados sobre o saldo devedor. Demais condições constantes da referida cédula. Protocolo 121.768. Custas: 2156(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 18 de Abril do ano de 1996. OFICIAL: *Alfunes*

Av.4 -48.999- **COMPLEMENTAÇÃO**: Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentado juntamente com o título que gerou o registro nr. 03 desta matrícula, os seguintes documentos: Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, datada de 05/12/1995, e Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, sob nr. 448370, série F, datada de 14/12/1995, em nome da empresa emitente/devedora, as quais ficam arquivados neste Cartório. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 18 de Abril do ano de 1996. OFICIAL: *Alfunes*

Av.5 -48.999- **ADITIVO**: Nos termos do Aditivo nr. 01/96, datado de 02/07/1996, do qual uma via fica arquivada, averba-se que a EMITENTE e seus coobrigados propuseram ao BANCO, e este aceitou, a prorrogação do vencimento da cédula de crédito comercial, registrada sob nr. 03 desta matrícula, por 62(sessenta e dois) dias, passando, desta forma, a vencer em 02/09/96, obrigando-se a amortizar o saldo devedor existente, que monta nesta data(02/07/1996), a importância de R\$157.678,32, cuja procedência a EMITENTE e seus coobrigados declaram conhecer e concordar, acrescido dos encargos financeiros constituídos de juros à taxa de 4,60% ao mês, da seguinte forma: ENCARGOS: nas seguintes datas: 01/08/96 e 02/09/96. PRINCIPAL: no vencimento (02/09/96). Custas: 060(vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 11 de Julho do ano de 1996. OFICIAL: *Alfunes*

Av.06 - 48.999 - **ADITIVO** - Nos termos do aditivo nº 02/96, datado de 02 de setembro de 1996, do qual uma via / fica arquivada neste Ofício, averba-se que a Emitente e seus coobrigados propuseram ao BANCO, e este aceitou, a prorrogação do vencimento da Cedula de Credito Comercial, registrada sob nº 03 desta matrícula, por 91 (noventa e hum) dias, passando desta forma, a vencer em 02/12/1996, obrigando-se a amortizar o saldo devedor existente, que monta nesta data (02/09/1996), a importância de R\$ 100.000,00, cuja procedência a Emitente e seus coobrigados declaram conhecer e concordar, acrescido dos encargos financeiros constituídos de juros à taxa de 4% ao mes, da seguinte forma: ENCARGOS: nas seguintes datas: 02/10/1996; 01/11/1996 e 02/12/1996.-PRINCIPAL: no vencimento: 02/12 1996.-Custas: 60 (vrc) R\$ 3,42.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 27 de setembro de 1996.-sbv.-OFICIAL.- *Alfunes*

Av.7 -48.999- **ADITIVO**: Protocolado sob nr. 125.186, em 18/12/1996- Nos termos do Aditivo nr. 03/96, datado de 02/12/1996, do qual uma via fica arquivada, averba-se que a EMITENTE e seus coobrigados propuseram ao BANCO e este aceitou, a prorrogação do vencimento da cédula de crédito comercial, registrada sob nr. 03 desta matrícula, por 91(noventa e um) dias, passando, desta forma, a vencer em 03/03/97, obrigando-se a amortizar o saldo devedor *Alfunes*

CONTINUAÇÃO
existente, que monta nesta data(02/12/1996), a importância de R\$112.633,55(cento e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), cuja procedência a emitente e seus coobrigados declaram conhecer e concordar, acrescido dos encargos financeiros constituídos de juros a taxa de 4,00% ao mês, da seguinte forma: ENCARGOS: no último dia útil de cada mês e no final. PRINCIPAL: no vencimento, ou seja, em 03/03/97. Ficaram ratificadas todas as cláusulas e condições da cédula de crédito comercial aditada, não alterada pelo instrumento desta averbação. Custas: 060 (vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 26 de Dezembro de 1996. OFICIAL: *lu*

Av.8 -48.999- **ADITIVO**: Protocolado sob nr. 126.281, em 24/03/1997- Nos termos do Aditivo nr. 04/97, datado de 03/03/1997, do qual uma via fica arquivada, averba-se que a EMITENTE e seus coobrigados propuseram ao BANCO e este aceitou, a prorrogação do vencimento da cédula de crédito comercial, registrada sob nr. 03 desta matrícula, por 91(noventa e um) dias, passando, desta forma, a vencer em 02/06/97, obrigando-se a amortizar o saldo devedor existente, que monta nesta data(03/03/97) a importância de R\$112.339,43(cento e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), cuja procedência a emitente e seus coobrigados declaram conhecer e concordar, acrescido dos encargos financeiros, constituídos de juros à taxa de 4,00% ao mês, da seguinte forma: ENCARGOS: no último dia útil de cada mês e no vencimento. PRINCIPAL: no vencimento, ou seja, em 02/06/97. Ficaram ratificadas todas as cláusulas e condições da cédula de crédito comercial aditada, não alterada pelo instrumento desta averbação. Custas: 060(vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 25 de Março do ano de 1997. OFICIAL: *lu*

R.9 -48.999- **HIPOTECA DE 2º GRAU**: Protocolado sob número 127.100, em 23/05/1997-Nos termos da Escritura Pública de Contragarantia, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 21/05/1997, às fls. 184/188, do livro 0359-N, nas Notas do 8º Tabelionato, desta Comarca, C & M ENGENHARIA ELETRICA LTDA., já qualificada, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., já qualificado. Valor: R\$103.894,00(cento e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais). Condições: As que constam da escritura objeto deste registro. Cartão Negativo de Débito -CND do INSS-, sob nr. 723.311, série G, expedida aos 09/05/1997, em nome da outorgante C & M Engenharia Elétrica Ltda. Custas: 1595,5(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 02 de Junho do ano de 1997. OFICIAL: *lu*

Av.10 -48.999-**ADITIVO**: Protocolado sob nr. 127.399, em 11/06/1997- Nos termos do Aditivo nr. 05/97, datado de 02/06/1997, do qual uma via fica arquivada, averba-se que a EMITENTE e seus coobrigados propuseram ao BANCO, e este aceitou, a prorrogação do vencimento da cédula de crédito comercial, registrada sob nr. 03, e aditivos averbados sob nrs. 05, 06, 07 e 08 desta matrícula, por 91(noventa e um) dias, passando, desta forma, a vencer em 01/09/1997, obrigando-se a amortizar o saldo devedor existente, que monta nesta data(02/06/1997), a importância de R\$100.000,00(cem mil reais), cuja procedência a EMITENTE declara conhecer e concordar, acrescido dos encargos financeiros, constituídos de juros à taxa de 4,00% ao mês, da seguinte forma: ENCARGOS: no último dia útil de cada mês e no vencimento. PRINCIPAL: =/=

SE GUE

CONTINUAÇÃO

no vencimento, ou seja, em 01/09/1997. Em decorrência da prorrogação do vencimento da cédula de crédito comercial aditada, continuarão plenamente eficazes, até a total liquidação do financiamento, as garantias indicadas no campo 05 "BENS VINCULADOS" da cédula e detalhadamente descritas em anexos próprios. Ficaram ratificadas todas as cláusulas e condições da cédula de crédito comercial aditada e dos aditivos mencionados, não alterados ou modificados pelo instrumento objeto desta averbação. Custas: 060(vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 13 de Junho do ano de 1997. OFICIAL:

lflnas

Av.11 -48.999-ADITIVO: Protocolado sob nr. 129.074, em 15/09/1997- Nos termos do Aditivo nr. 06/97, datado de 01/09/1997, do qual uma via fica arquivada, averba-se que a EMITENTE e seus coobrigados propuseram ao BANCO, e este aceitou, a prorrogação do vencimento da cédula de crédito comercial registrada sob nr. 03, e aditivos averbados sob nrs. 05, 06, 07, 08 e 10 desta matrícula, por 120(cento e vinte) dias, passando, desta forma, a vencer em 30/12/1997, obrigando-se a amortizar o saldo devedor existente, que monta nesta data(01/09/1997), a importância de R\$90.000,00(noventa mil reais), cuja procedência a EMITENTE declara conhecer e concordar, acrescido dos encargos financeiros, constituídos de juros à taxa de 4,00% ao mês, da seguinte forma: ENCARGOS: no último dia útil de cada mês e no vencimento. PRINCIPAL: no vencimento, ou seja, em 30/12/1997. Em decorrência da prorrogação do vencimento da cédula de crédito comercial aditada, continuarão plenamente eficazes, até a total liquidação do financiamento, as garantias indicadas no campo 05 "BENS VINCULADOS" da cédula e detalhadamente descritas em anexos próprios. Ficaram ratificadas todas as cláusulas e condições da cédula de crédito comercial aditada e dos aditivos mencionados, não alterados ou modificados pelo instrumento objeto desta averbação. Custas: 1595,5(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Setembro do ano de 1997. OFICIAL:

lflnas

R.12 -48.999- HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU: Protocolado sob número 129.570, em 09/10/97- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, nr. 777.621-7, datada de 30/09/1997, da qual uma via fica arquivada, C & M ENGENHARIA ELETRICA LTDA, já qualificada, hipotecou em 3º grau o imóvel desta matrícula, em favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., inscrito no CGC/MF. sob nr. 61.230.165/0001-44, com sede em São Paulo/SP., na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nr. 2020, Bela Vista. Valor da dívida: R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais), com as condições constantes da referida cédula. Prazo: Vencimento em 30/09/1998. Custas: 1595,5(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 22 de Outubro do ano de 1997. OFICIAL:

lflnas

Av.13 -48.999- COMPLEMENTAÇÃO: Protocolado sob número 129.570, em 09/10/97- Proceder-se a esta averbação para constar que foram apresentados juntamente com o título que gerou o registro nr. 12 desta matrículas, os seguintes documentos: Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, sob nr. E 0.845.173, emitida em 12/05/97, e Certidão Negativa de Débito -CND- sob nr. 723311, série G, expedida em 09/05/1997, ambas em nome da devedora, as quais ficam arquivadas.- Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 22 de Outubro de 1997.- OFICIAL:

lflnas

XX

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av.14 -48.999- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob n. 137.777, em 29/01/1999. Nos termos de documento comprobatório que fica arquivado, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.3, Av.5, Av.6, Av.7, Av.8, Av.10 e Av.11 desta matrícula. Custas: 630(vrc) R\$47,25. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 08 de Fevereiro de 1999. REGISTRADORA:

[Handwritten signature]

Av.15 -48.999- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob n. 137.777, em 29/01/1999. Nos termos de documento comprobatório que fica arquivado, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.9 desta matrícula. Custas: 630(vrc) R\$47,25. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 08 de Fevereiro de 1999. REGISTRADORA:

[Handwritten signature]

Av.16 -48.999- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob n. 137.777, em 29/01/1999. Nos termos de documento comprobatório que fica arquivado, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-12, desta matrícula. Custas: 630(vrc) R\$47,25. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 08 de Fevereiro de 1999. REGISTRADORA:

[Handwritten signature]

R.17-48.999- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob n° 166.515, em 12/12/2002. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08/11/2002, às fls. 173, do livro 218-N, nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, desta Comarca, **C&M ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Nova Esperança-PR, na Rua Ibrahim Ibrahim n° 385, Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF n° 72.346.232/0001-07. Valor da Compra e Venda: R\$.450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$.75.000,00 já quitados e o saldo restante de R\$.375.000,00, deverá ser pago através de 05 notas promissórias no valor de R\$.75.000,00 cada uma, sendo a 1ª com vencimento em 08/01/2003, a 2ª com vencimento em 08/02/2003, a 3ª com vencimento em 08/03/2003, a 4ª com vencimento em 08/04/2003 e a 5ª com vencimento em 08/05/2003, fica instituído o **PACTO COMISSÓRIO**. ITBI sob n° 529.892/2002 (recolhido sobre a quantia de R\$.518.300,00). O FUNREJUS foi recolhido conforme guia arquivada. Fica arquivada neste Ofício a Certidão do INSS n° 152022002-14001060, emitida em data de 08/11/2002. Conforme consta do título, foram apresentadas em nome da outorgante vendedora, as Certidões de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União. Custas:4312 (vrc) R\$323,40. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 02 de Janeiro de 2.003. REGISTRADORA:

[Handwritten signature]

Av.18-48.999-**ARROLAMENTO:** Protocolado sob n° 192.167, em 30/08/2006. Nos termos do Ofício SAFIS/DRE/MGA n° 1472/06, datado de 25/08/2006, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Maringá/PR - Superintendência da 9ª Região Fiscal, o qual fica arquivado, averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula, foi **arrolado** para os efeitos da Lei n°

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

9.532, de 10/12/1997. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 31 de Agosto de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.19-48.999-**CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO**:Protocolado sob nº 222.965, em 05/02/2010. Nos termos do Ofício SACAT Nº 021/2010, datado de 21/01/2010, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR - Seção de Controle e Acompanhamento Tributário - SACAT, aqui arquivado, averba-se o cancelamento do arrolamento averbado sob nº 18. Custas: 315(vrc)-R\$33,07. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 10 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.20-48.999-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**:Protocolado sob nº 229.609, em 17/08/2010. Nos termos do requerimento e da Declaração de Quitação Total, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.17, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 01 de setembro de 2010. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.21-48.999-**COMPRA E VENDA**:Protocolado sob nº 229.610, em 17/08/2010. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/03/2010, às fls. 167/168, do livro nº 1584-N, no 1º Serviço Notarial desta Comarca, MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **MIL PÉTALAS PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME 08.759.167/0001-42, com sede na Rua Benedito Berillo Figueiro nº 122 - Uberaba, Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÃO: Não há. Declaração de ITBI nº 11610/2010 (recolhido sobre a quantia de R\$1.100.000,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$609,00, conforme guia nº 08095171500072771, aqui arquivada. Ficam arquivadas a CND/INSS nº 016232010-14023060, emitida em 11/03/2010, e a Certidão de Tributos Federais, emitida em 07/07/2010. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 01 de setembro de 2010. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.22-48.999-**HIPOTECA DE 1º GRAU**:Protocolado sob nº 245.777, em 17/01/2012. Nos termos da Escritura Pública de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária ("Convênio"), lavrada em 29/12/2011, apresentada na forma de certidão datada de 12/01/2012, MIL PÉTALAS PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, já qualificada, hipotecou em 1º grau o imóvel descrito nesta matrícula em favor de **ITAU UNIBANCO S/A**, com sede e foro em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Devedora: C&M - ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, com sede em Piraquara-PR, na Rua Major José Luciano nº 49, conj. 301, Centro, inscrita no CNPJ nº 79.059.440/0001-74. Valor do limite de crédito: **R\$4.200.000,00**, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 meses a partir da data do registro do convênio, representado por operações de crédito individualizadas ("Operação de Crédito" ou em conjunto "Operações de Crédito"). Nas operações prefixadas, os juros não excederão à taxa de 8,99% por

SEGUE

CONTINUAÇÃO

cento ao mês, correspondentes à taxa de 107,88% ao ano. Nas operações contratadas com encargos pós fixados baseados na variação da taxa DI-Over Cetip, os encargos não excederão à taxa de juros de 8,99% ao mês, correspondentes à taxa de 107,88% ao ano, acrescida da variação da referida taxa DI-Over Cetip no período. Nas operações sobre adiantamento de contrato de câmbio, os encargos não excederão a 6,00 ao ano, acrescidos da variação cambial. Nas operações de repasse de empréstimo externo em dólar dos Estados Unidos da América, os encargos não excederão a juros de 6,00% ao mês, correspondentes à taxa de 72% ao ano, acrescidos da variação cambial no período. Avaliação do imóvel no título: R\$1.804.000,00. Demais condições constantes da escritura. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$817,80, conforme guia nº 11030021000073572, aqui arquivada. Foram apresentadas no título: a) CND/INSS nº 200242011-14001011, emitida em 18/10/2011; b) Certidão de Tributos Federais emitida em 27/12/2011. Custas: 2156(vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé. (aan/Dz). Curitiba, 20 de janeiro de 2012. REG: *[assinatura]*

Av.23-48.999-**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**: Protocolado sob nº 280.565 em 08/01/2015. Nos termos do requerimento e da 6ª Alteração e Consolidação de Contrato social, datado de 28/12/2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20130560847 em 06/02/2013, aqui arquivados, averba-se que MIL PÉTALAS PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME teve sua razão social alterada para **MIL PÉTALAS I ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**. Custas: 315 (vrc) R\$52,60. (aan/vi). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2015. REGISTRADORA: *[assinatura]*

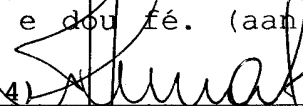
Av.24-48.999-**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**: Protocolado sob nº 280.565 em 08/01/2015. Nos termos do requerimento e da 7ª Alteração e Consolidação de Contrato social, datado de 26/06/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20133610721 em 15/07/2013, aqui arquivados, averba-se que MIL PÉTALAS I ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME teve sua razão social alterada para **MIL PÉTALAS I ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**. Custas: 315 (vrc) R\$52,60. (aan/vi). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2015. REGISTRADORA: *[assinatura]*

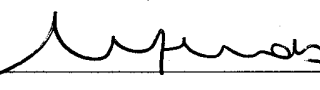
Av.25-48.999-**ALTERAÇÃO DE Nº PREDIAL**: Protocolado sob o nº 280.520 em 07/01/2015. Nos termos do Requerimento e da Certidão de Endereço expedida pela Prefeitura Municipal, que ficam aqui arquivados, fica alterado a numeração predial do imóvel para: nº 640 da Avenida Comendador Franco. Custas: 60 (vrc)-R\$10,02. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 28 de janeiro de 2015. REG: *[assinatura]*

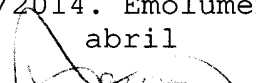
Av.26-48.999-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Protocolado sob nº 280.522, em 07/01/2015. Nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento, datado de 29/01/2014, aqui arquivado, fica cancelada a hipoteca objeto do R.22, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$105,21. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 28 de janeiro de 2015. REGISTRADORA: *[assinatura]*

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R.27-48.999-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 280.521 em 07/01/2015. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25/11/2014, às fls.115/117, do livro nº 810-N, no 9º Serviço Notarial desta Comarca, apresentada na forma de certidão datada de 02/12/2014, MIL PÉTALAS I ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 21.300.506/0001-96, com sede na Avenida Comendador Franco nº 640, sala 05, Jardim Botânico, Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$541.219,80 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos). **CONDIÇÃO**: Não há. ITBI nº 62127/2014 (recolhido sobre a quantia de R\$2.332.600,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$1.821,20, conforme guia nº 2400000000305351-6, aqui arquivada. Consta no título que foram apresentadas a CND/INSS nº 232052014-88888167, emitida em 03/09/2014; bem como a Certidão de Tributos Federais, emitida em 18/11/2014. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$676,98. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 28 de janeiro de 2015. REGISTRADORA: 
(tabela vigente 2014)

R.28-48.999-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Protocolado sob nº 293.177, em 23/03/2016. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº 011727286-4, emitida em 17/02/2016, e do Primeiro Termo de Aditamento, datado de 16/03/2016, dos quais uma via ficam aqui arquivadas, **AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA-ME**, já qualificada, alienou em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula em favor de **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04. Compareceu ao título na qualidade de devedor: C&M ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 79.059.440/0001-74. **DETALHES DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS**: Valor Total: R\$2.999.843,12; Braço: 36 (trinta e seis) parcelas; Data de Vencimento: 15/04/2019; Taxa de Juros: 1,95% ao mês, 26,08% ao ano. Valor da Garantia: R\$3.081.000,00. Demais condições constantes da referida cédula. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme previsto no item 13, instrução normativa 02/99 do Tribunal de Justiça. Fica aqui arquivada, a Certidão de Tributos Federais, emitida em 20/01/2016. Custas: 2156(vrc)-R\$392,39. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ez). Curitiba, 31 de março de 2016. REGISTRADORA: 

AV-29/48.999 - ADITAMENTO: Protocolado sob nº 323.795, em 11/04/2019. Procede-se à presente averbação, conforme Segundo Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis nº 011727286-4, expedido em São Paulo/SP, aos 19/12/2018, pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, para fazer constar o aditamento do Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária registrado no **R-28**, conforme a seguir: a) Alteração da Data de Vencimento final da cédula para 29/12/2021. Restam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$60,79 - 315 (VRC). Curitiba-PR, 25 de abril de 2019. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

SEGUIE

nd

CONTINUAÇÃO

AV-30/48.999 - ALTERAÇÃO DE TIPO JURÍDICO: Protocolado sob nº 332.519, em 19/12/2019. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em São Paulo/SP, aos 29/10/2019, instruído com documentos comprobatórios aqui arquivados, para fazer constar que AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA - ME, transformou seu tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, para Sociedade por Ações, passando a denominar-se **AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA S/A**. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$60,79 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$15,20; Faded: R\$3,04; ISS: R\$2,43. Curitiba-PR, 03 de janeiro de 2020. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

AV-31/48.999 - ADITAMENTO: Protocolado sob nº 332.519, em 19/12/2019. Procede-se à presente averbação, conforme Terceiro Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis nº 011727286-4, expedido em São Paulo/SP, aos 09/09/2019, pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, para fazer constar o aditamento do Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária registrado no R-28, conforme a seguir: a) Alteração da Data de Vencimento final da cédula para 27/05/2022; b) Forma de Pagamento: 29 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em 30/01/2020 e as demais nos meses subsequentes. Restam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$60,79 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$15,20; Faded: R\$3,04; ISS: R\$2,43. Curitiba-PR, 03 de janeiro de 2020. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

AV-32/48.999 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Protocolado sob nº 353.119, em 30/09/2021. Procede-se a presente averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Blumenau/SC, aos 23/09/2021, com fundamento no art. 828 do CPC, face a distribuição dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, registrada e autuada na 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, sob nº 0024742-70.2020.8.16.0001, com valor a ser executado de R\$459.030,18 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trinta reais e dezoito centavos), na qual figuram como Exequente o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como Executado **AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.300.506/0001-96 e outros, para dar publicidade frente a terceiros da existência da ação mencionada. Recolhido o Funrejus no valor de R\$918,06, conforme guia nº 14000000007384199-0. Emolumentos: R\$280,71 - 1294 (VRC); Fundep: R\$14,04; ISS: R\$11,23; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: F389V.4ZqPH.bvrG3-rV4wW.MlvVb. Curitiba-PR, 26 de outubro de 2021. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-33/48.999 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Protocolado sob nº 370.223, em 29/11/2022. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 30/11/2022, instruído com documentos comprobatórios aqui arquivados, para fazer constar que AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA S/A, teve sua denominação alterada para **AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - EIRELI**. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$77,49 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,10; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.fjqPp.jYHst.eFNv2.MlwKG. Curitiba-PR, 30 de novembro de 2022. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-34/48.999 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Protocolado sob nº 364.065, em 28/06/2022. Procede-se à presente averbação, conforme requerimento

